

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2016  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**EDITAL DE SELEÇÃO N.º 001/2016**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA** comunica que realizará **Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Operador de Máquinas**, nos termos da Lei Municipal nº 1.533, de 22 de julho de 2003, visto autorização contida na Lei Municipal n.º 3.385, de 24 de dezembro de 2016.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

**1.1.** O Processo Seletivo destina-se à contratação de Operador de Máquinas.

**1.2.** As contratações serão realizadas somente se houver a necessidade temporária.

**1.3.** O salário base previsto para a contratação é de R\$ 2.089,71 (dois mil e oitenta e nove reais e setenta e um centavos) correspondente ao Padrão 14, Classe A, do Quadro de Cargos Efetivos do Executivo Municipal.

**1.4.** A carga horária prevista para a contratação é de 40 (quarenta) horas semanais.

**2. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES.**

**2.1. Local, período e condições.**

**2.1.1.** As inscrições deverão ser efetuadas somente no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Vila Maria, sito à Rua Irmãos Busato, n.º 450, de segunda a sexta-feira, das 7h e 30 min às 11h e 30min e das 13h às 17h.

**2.1.2.** As inscrições deverão ser realizadas no **período de 15 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2016**, mediante comparecimento pessoal do candidato e preenchimento de formulário próprio, anexo a este Edital, com apresentação de documentos comprobatórios dos requisitos necessários para a inscrição.

**2.1.3.** O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros ou dolo no preenchimento deste documento.

**2.1.4.** Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mails, “fac-símile”, internet ou em caráter condicional.

**2.2. Requisitos para inscrição.**

**2.2.1.** São requisitos para a inscrição:

- a) tomar conhecimento deste Edital, a fim de certificar-se de que possui os requisitos exigidos para a contratação;
- b) ser brasileiro, nato ou naturalizado, de acordo com o art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
- c) possuir 18 (dezoito) anos completos até a data de encerramento das inscrições;

- d) possuir a escolaridade mínima exigida para o cargo, que é a 3ª série do Ensino Fundamental;
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) não ter registros de antecedentes criminais, achando-se em pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) estar regularizada a situação com o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino);
- h) não ter ocupado Cargo ou Emprego Público no Município de Vila Maria, de forma emergencial, nos últimos seis meses, até a data final da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Art. 232, da Lei Municipal n.º 1.533/2003;
- i) possuir Carteira Nacional de Habilitação, categoria “C”.

**2.2.2.** No ato de inscrição, além do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá apresentar cópia autenticada ou cópia acompanhada do original dos documentos a seguir relacionados:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- c) Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- d) Carteira de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- e) Título de Eleitor e Certidão de quitação Eleitoral, disponível no *site*:  
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Alvará de Folha Corrida, disponível no *site*:  
[http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara\\_de\\_folha\\_corrida\\_cert2g/](http://www.tjrs.jus.br/site/servicos/alvara_de_folha_corrida_cert2g/);
- g) Documento comprobatório do grau de instrução (Histórico Escolar);
- h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência profissional na função, na forma do item 4.3.

### **3. DAS ATRIBUIÇÕES.**

#### **3.1. Descrição do Cargo.**

##### **3.1.1. Das atribuições do cargo de Operador de Máquinas:**

**Descrição Sintética:** Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis;

**Descrição Analítica:** Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras à pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

### **4. DA SELEÇÃO.**

**4.1.** A seleção e classificação dos candidatos será realizada por uma comissão designada pela Prefeita Municipal, que avaliará os seguintes critérios:

a) maior tempo de experiência profissional na função de Operador de Máquinas, o qual será apurado em dias;

**4.2.** Havendo empates, será realizado sorteio público para determinar o desempate.

**4.3.** A comprovação do tempo de experiência profissional dos candidatos deverá ser realizada da seguinte forma:

(1) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); **ou**

(2) declaração ou Certidão de Tempo de Serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado; **ou**

(3) Ficha funcional com comprovante de registro junto ao Ministério do Trabalho;  
**ou**

(4) contrato de prestação de serviços.

## **5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS.**

**5.1.** O Município publicará no Mural da Prefeitura Municipal, todos os editais referentes a este processo seletivo simplificado.

**5.2.** Será admitido recurso quanto:

a) Ao indeferimento/não processamento de inscrição;

b) Aos resultados parciais e finais do Processo Seletivo Simplificado.

**5.3.** Todos os recursos, deverão ser interpostos em até 3 (três) dias úteis, a contar da divulgação por edital, de cada evento, nos quais deverá constar exposição fundamentada do pedido objeto do recurso.

**5.4.** Os requerimentos de recursos deverão ser entregues no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Vila Maria, em horário de expediente.

**5.5.** O deferimento ou indeferimento do recurso será publicado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Vila Maria.

**5.6.** O processo contendo a resposta ao recurso ficará à disposição dos candidatos somente no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Vila Maria, onde os interessados poderão ter vistas aos mesmos, no prazo estabelecido em Edital.

**5.7.** Não serão considerados os recursos protocolados fora do prazo.

**5.8.** Não serão aceitos recursos por e-mail ou por quaisquer serviços de postagem.

**5.9.** Não haverá recurso de reconsideração.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

**6.1.** As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte dos candidatos e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no presente Edital e Legislação.

**6.2.** A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.

**6.3.** A aprovação e a classificação geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições legais pertinentes, ao interesse e às necessidades da Prefeitura Municipal de Vila Maria.

**6.4.** O candidato convocado terá prazo máximo de 02(dois) dias para manifestar-se quanto à aceitação da vaga oferecida. Admite-se o prazo máximo de mais 02(dois) dias para assumir suas funções. Não iniciando suas atividades no prazo estabelecido será considerado desistente e imediatamente será chamado o candidato seguinte.

**6.5.** O candidato que, quando convocado, não tiver interesse em assumir vaga, poderá postergar a mesma uma única vez e permanecerá na lista de classificação ocupando o último lugar desta.

**6.6.** A inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de qualquer candidato, mesmo que já tenha sido divulgada a classificação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, anulando-se todos os atos decorrentes desde a inscrição.

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VILA MARIA**

Aos doze dias do mês de fevereiro de 2016

NEURA LORINI MATT  
Prefeita Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DELONEI CARLOS PERIN  
Secretário Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2016

Seleção para a contratação temporária para o cargo de Operador de Máquinas.

NOME DO CANDIDATO \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ COMP.: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

Empresa	Data início e fim	Tempo em dias (para uso da Comissão)
	___/___/___ a ___/___/___	Não Preencher
	___/___/___ a ___/___/___	
Soma Total		_____ dias

Em anexo, seguem os documentos comprobatórios da experiência profissional.

Vila Maria - RS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**Servidor Responsável pela Inscrição:**

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Relação de Documentos anexados:

- Cópia Carteira de Identidade
- Cópia CPF
- Cópia CNH
- Cópia Carteira Reservista
- Cópia Título Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral
- Alvará de Folha Corrida
- Cópia Histórico Escolar